PARECER /2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
SOLICITADO: ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S) Nº 604/2021,606/2021, 608/2021, 610/2021.
EMPRESA(S): DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA, CARFIL PNEUS AUTO CENTER LTDA, VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEUS E SERVIÇOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

1

I – PRELIMINARMENTE

Está Controladoria Municipal, por seu titular, vem registrar que se encontra em gozo de férias, nos termos da Portaria nº 498/2022/SEMAD, período de 15.09.2022 a 30.09.2022.

Porém, visto a necessidade da emissão de parecer por parte deste Controle Interno; se faz necessário atender essa necessidade administrativa.

Para registro, a quem interessar; dando ciência.

II – DO RELATÓRIO

Conforme solicitação da Secretaria supra mencionada, constante no Memorando nº 239/2022/SMGG, onde requer a Prorrogação de Vigência do(s) Contrato(s) supra mencionado(s), pelo prazo de 04 (quatro) meses; iniciando em 29.09.2022 a 28.01.2023.

Embasando seu pedido a solicitante apresentou a documentação a seguir exposta:

a) Termo de Justificativa, de lavra do gestor da pasta, onde apresenta motivos e necessidades da gestão municipal;
b) Parecer do Jurídico nº 429/2022/PGM, onde opina pela legalidade nos termos do solicitado;
c) Solicitação de Aditivo contratual oriundo do Fiscal de Contratos, corroborando com o solicitado;

SERGIO SILVA TAVARES:27056813100 Assinado de forma digital por SERGIO SILVA TAVARES:27056813100 Dados: 2022.09.28 17:32:39 -03'00'

d) Memorandos diversos oriundo da Contabilidade onde expressa haver dotação para fazer frente a essas despesas referente aos contratos supra mencionados;
e) Oficio nº 070/2022/DCGFC consultando se empresa DJ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA /Contrato nº 604/2021, se há interesse na prorrogação do mencionado contrato; obtendo resposta afirmativa; ato continuo, cópia do contrato em tela e certidões em nome da contratada;
f) Oficio nº 071/2022/DCGFC consultando se empresa CARFIL PNEUS AUTO CENTER LTDA / Contrato nº 606/2021, se há interesse na prorrogação do mencionado contrato; obtendo resposta afirmativa; ato continuo, cópia do contrato em tela e certidões em nome da contratada;
g) Oficio nº 072/2022/DCGFC/ consultando se a empresa VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA / Contrato nº 608/2021, se há interesse na prorrogação do mencionado contrato; obtendo resposta afirmativa; ato continuo, cópia do contrato em tela e certidões em nome da contratada;
h) Oficio nº 073/2022/DCGFC / consultando se a empresa TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA / Contrato nº 610/2021, se há interesse na prorrogação do mencionado contrato; obtendo resposta afirmativa; ato continuo, cópia do contrato em tela e certidões em nome da contratada;
i) Relação de saldo de Licitações em nome das Contratadas, demonstrando haver saldos disponíveis.

Justifica a solicitante que a/o objeto/serviço a ser contratado é serviço indispensável; possui grande número de veículos/maquinários que constantemente estão rodando atendendo as necessidades dos munícipes, quer urbano quer rural; valores licitados serão os mesmos, não haverá acréscimos; as empresas estão aptas atendendo a contento a gestão municipal.

É o breve relato.

SERGIO SILVA TAVARES:27056813100 Assinado de forma digital por SERGIO SILVA TAVARES:27056813100 Dados: 2022.09.28 17:32:58 -03'00'

III – PARECER E RECOMENDAÇÃO

Portanto, o responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pá, registrado no UNICAD/TCM/Pá - exercício 2022, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que após análise documental sobre o solicitado, - Prorrogação de Prazo do(s) Contrato(s) supra mencionados, celebrado(s) com a(s) Empresa(s) DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA, CARFIL PNEUS AUTO CENTER LTDA, VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA E TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA, com base nas regras da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus respectivos Contratos e demais instrumentos legais correlatos em vigência; declara para os devidos fins, que o solicitado se encontra REVESTIDO das formalidades legais, não é adventício, nos termos da legislação vigente. Porém sua execução/conceção é ato discricionário do Executivo Municipal; estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Em tempo, esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material oculto, porventura não detectado por este Controle Interno Municipal.

Recomenda a obrigatoriedade da divulgação nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA) e legislação correlata vigente. A fim de evitar sanções e multas ao Gestor Municipal.

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas pelos solicitantes estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, e ao TCM/PA, para as providências de alçada.

Redenção, 28 de setembro de 2022.

É o Parecer. s.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.

SERGIO SILVA TAVARES:27056813100
Assinado de forma digital por SERGIO SILVA TAVARES:27056813100
Dados: 2022.09.28 17:31:41 -03'00'